



Protocolo Nº 251
Em 19/08/2020
Rubrica: *zeho.*

Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 006/2020

Publicado no Quadro Mural no
período de 17.08.2020
Boh.
Servidor Responsável

**DISPÕE SOBRE REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE PIRAPÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO NICOLAU DA SILVA SIMON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó (RS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo e,

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde e Decreto Estadual do Rio Grande do Sul acerca das medidas de contenção e ou prevenção ao contágio pelo Novo Corona Vírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que a Região das Missões está na Bandeira Laranja no Modelo de Distanciamento Controlado;

R E S O L V E

Art. 1º Fica restabelecido o atendimento, com redução de 50% de pessoal, devendo dois servidores cumprir horário no turno da manhã e dois servidores no turno da tarde.

Art. 2º Nas segundas- feira, o atendimento será das 13 horas as 19 horas , com a presença de todos os funcionários, por razão das Sessões Ordinárias.

Art. 3º As medidas determinadas nesta Resolução tem validade enquanto perdurar a Calamidade Pública, podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó, aos 17 dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Jair Itamar Ávila Soares
Ver. JAIR ITAMAR ÁVILA SOARES,
Secretário da Câmara de Vereadores.

Pedro Nicolau da Silva Simon
Ver. PEDRO NICOLAU DA SILVA SIMON,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Registre-se e Publique-se